



Processo n° 1141/2016  
Folha n° 05  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Objeto: Aquisição de cortinas e varões para as escolas da Rede Municipal de Ensino.**

### INTRODUÇÃO:

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente certame licitatório tem por objetivo a aquisição de cortinas e varões para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição de cortinas e varões destina-se à melhoria das condições físicas e pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino. As cortinas desempenham papel essencial na regulação da luminosidade das salas de aula, contribuindo para um ambiente mais confortável e adequado ao aprendizado. O controle da entrada de luz solar direta evita reflexos em quadros, telas e dispositivos eletrônicos utilizados nas atividades pedagógicas, além de proporcionar maior bem-estar aos estudantes e professores.

Além do aspecto funcional, as cortinas também colaboram para a conservação do mobiliário e dos equipamentos escolares, reduzindo a exposição à luz e ao calor excessivos. Em alguns espaços, como salas de vídeo, bibliotecas, berçários e ambientes de descanso, seu uso é indispensável para garantir conforto térmico e visual.

A compra dos varões é igualmente necessária para a instalação adequada das cortinas, assegurando durabilidade, segurança e estética compatível com os ambientes escolares.

Dessa forma, a presente aquisição visa promover melhores condições de ensino e aprendizagem, alinhando-se às ações de manutenção e aprimoramento da infraestrutura escolar, assegurando ambientes mais acolhedores, funcionais e propícios ao desenvolvimento integral dos alunos.

### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A demanda em questão está prevista no Plano de Contratações Anual.

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Descrição dos itens a serem adquiridos:



Nº	Produto	Unidade	Quant.
01	<b>CORTINA BLACKOUT EM PVC</b> Cortina corta-luz (blackout) mínimo 80% de escurecimento, dupla face, que retenha luminosidade e calor, material 100% PVC. Com ilhós a cada 20 cm. Com os anéis para fixação do varão, na cor branca, também já colocados, sendo que o espaçamento entre estes deverá ser de no mínimo 20 cm entre um anel e outro. Cores claras, a definir pela SEMED quando da aquisição.	Metros Quadrados	12.000
02	<b>VARÃO PARA CORTINA</b> Em tubo redondo de alumínio 28mm, para ser utilizado como varão de cortina. Deverá acompanhar os varões as ponteiras, bem como a base de fixação dos mesmos, havendo um espaçamento máximo de 1 metro entre cada base do varão, mais os parafusos e buchas (mínimo 8mm de espessura). Cor branca.	Metros	12.000

Rubrica

A aquisição das cortinas será realizada tendo por base o "metro quadrado" e dos varões a base é o "metro".

Obrigatoriamente, deverá a futura licitante encaminhar uma amostra do material para análise e aceite por esta Secretaria.

Após a realização do certame licitatório, o futuro fornecedor será comunicado por esta Secretaria das necessidades e tamanhos das cortinas e varões comprometendo-se a entrega-los com a metragem solicitada e devidos acabamentos, conforme consta na descrição.

Compromete-se a demandante de enviar ao fornecedor planilha com as medições das cortinas, por escola.

Quando da entrega, as cortinas deverão ser embaladas por tamanhos, com a devida identificação por escola, acompanhada dos varões, também identificados.

A entrega pelo fornecedor se dará em até 30 (dias) consecutivos após o recebimento da nota de empenho.

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), na Travessa Brasil Lago nº 2338, Bairro São João, sendo a totalidade das custas dessa entrega a cargo do fornecedor. O horário de entrega deverá respeitar o horário de expediente da Secretaria, das 08:00 às 12:00 horas e das 13h:30mim até as 17:00 horas.

#### 4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado encontra-se em Planilha Orçamentária, atendendo ao constante na CI nº 68/2025 – CECOMP de 15 de maio de 2025, em documento apartado deste ETP.

#### 5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa total da aquisição é de R\$ 1.439.040,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e quarenta reais).

#### 6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não aplicável nesta Demanda.

#### 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a instalação adequada das cortinas, espera-se:



Rubrica

- Controle da luminosidade nas salas de aula, bibliotecas, laboratórios e demais ambientes, favorecendo o uso de recursos multimídia (projetores, televisores, computadores etc.) e prevenindo o ofuscamento;
- Melhoria do conforto térmico, reduzindo a incidência direta da luz solar e, conseqüentemente, o aquecimento excessivo dos ambientes;
- Preservação dos móveis e equipamentos escolares, evitando a deterioração causada pela exposição constante ao sol;
- Criação de ambientes mais acolhedores e adequados ao processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o bem-estar e a concentração dos alunos;
- Padronização estética e organizacional dos espaços escolares, reforçando a imagem institucional e o zelo pelo patrimônio público.

#### **8 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Quando se aplicar):**

Deverá ser exigida a apresentação de amostras das cortinas e varões, quando do processo licitatório, afim de permitir a análise e aprovação quanto à qualidade, conformidade e adequação às especificações do edital. As mesmas deverão ser enviadas até cinco dias uteis após solicitação da demandante para análise e aprovação.

#### **9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Quando se aplicar):**

Não aplicável nesta Demanda.

#### **10 - IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Ressalta-se a necessidade de observância do princípio da sustentabilidade previsto no art. 3º da Lei nº 14.133/2021, incentivando a adoção de práticas e insumos que minimizem impactos ambientais, tais como tecidos de maior durabilidade, processos de tingimento menos agressivos, embalagens reduzidas ou recicláveis e logística que reduza a emissão de poluentes.

#### **11 - VIABILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO:**

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, a SEMED dispõe de orçamento financeiro, com cronograma de desembolso organizado, não acarretando em novas despesas, assegurando o empenho e liquidação a partir da assinatura e vigência do contrato.

Órgão.....: 09 SECRET.MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional:123685103.4.322000 INVESTIR E MANTER A INFRAESTRUTURA DOS  
ESPAÇOS ESCOLARES, COM ACESSIBILIDADE

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.51

CÓDIGO: 6193

FUNTE.....: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DESDOBRAM: 0020 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

#### **12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**




Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Uruguaiana, 24 de fevereiro de 2025.

Processo n° 11416/26

Folha n° 08

 Rubrica

  
\_\_\_\_\_  
Profº Rodrigo Ranzan Soares  
Matricula 10958-4  
Departamento Financeiro / SEMED